

TC 82

PROTOCOLO GERAL Nº 64581.004558/2025-10	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90012/2024
		NE 957-

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATO **ANO: 2025**

INTERESSADO: H Mil A Manaus							
ASSUNTO: Contratação de serviços gráficos e editoriais.							
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Certidões; Notas de Empenho							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.004558/2025-10, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90012/2024, visando contratação de serviços gráficos e editoriais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....Folha nº _____
2. DIEx nº 118-ALMOX, de 10 de abril de 2025..... Folha nº _____
3. Nota de Crédito.....Folha nº _____
4. Certidões.....Folha nº _____
5. Notas de Empenho.....Folha nº _____

Manaus, AM, 10 de abril de 2025.



Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 118-ALMOX
EB: 64581.004558/2025-10

Manaus, AM, 10 de abril de 2025.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Contratação de Serviço
Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a contratação de serviços gráficos e editoriais, constante do Pregão nº 90012/2024 - UASG 160012 (CIGS) (PARTICIPANTE), destinado a comunicação social do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

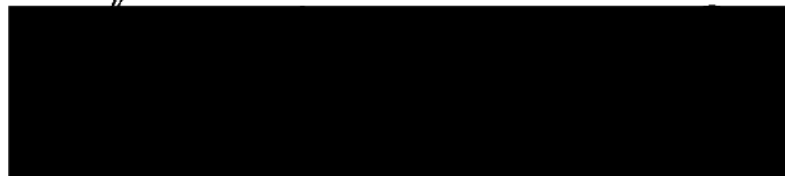
a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	Sub Item	Und	Qnt	Valor Unit	Valor total
1	35	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 120cm de altura e 90cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	63	Und	05	211,00	1.055,00
TOTAL							R\$ 1.055,00

b. Finalidade: material destinado a comunicação social do Hmam.

c. Tipo de Empenho: GLOBAL.

d. Empresa: AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA **CNPJ:**
28.682.844/0001-89



Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus

VISTO:



- Submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA – Cap
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão **90012/2024 (CIGS) UASG 160012 (PARTICIPANTE)**;
3. Para fins do Art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar o recurso abaixo. Natureza da Despesa – 33.90.39;

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020						

4. Publique-se.

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

09/01/25 09:35

USUARIO: PASSOS

DATA EMISSAO : 08Jan25 VALORIZACAO : 08Jan25 NUMERO : 2025NC401155

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

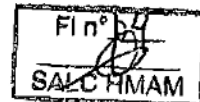
OBSERVACAO

ATD DESPESAS COM FUNADOM - 1ª COTA, CONFORME PDR SSEX 2025.

P/ AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HMAM

EMP ATÉ 31JAN25 / LIQ MENSALMENTE - UTILIZAR CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	254.060,58

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 08Jan25 17:28



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.682.844/0001-89 DUNS®: 944417884
Razão Social: AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
Nome Fantasia: AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
☒ MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

☒ I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/11/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 557513451 nº 02
Data: 14/04/2025
Hora: 09:04:51
Válida até: 14/05/2025
SALC HMAM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

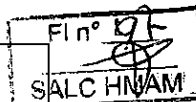
CNPJ: 28.682.844/0001-89 - AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF



CND Nº

27968/2025**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

ENDEREÇO : RUA DOS CAIMBÉS, Nº: 23, CEP: 69086484

BAIRRO : GILBERTO MESTRINHO COMPLEMENTO: SALA A QD-A9 LT-23 CD CIDADE DO LESTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 23641501

CNPJ/CPF : 28682844000189

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

30/01/2025

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 30/04/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº27968/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **CCA.25A.D1D.CDA**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 30/01/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2025 09:52:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**
CNPJ: **28.682.844/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

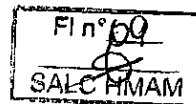
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 28/04/2025 15:28

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	957

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/04/2025	Global	64581004558202510	0,0000	1.055,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
28.682.844/0001-89	AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	69086-484
Endereço		
DOS CAIMBES 23 SALA A GILBERTO MESTRINHO		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM XXXX	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
229	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133/2021	-	-	-	-	

Descrição

339039.63-SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
DIEX Nº 118-ALMOX, DE 10 ABR 25 * PREGÃO 90012/2024 - UASG 160012 (PARTICIPANTE), CONTRATO
82/2025
2025NC401155-DGP, DE 08 JAN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001205900122024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/04/2025 13:33:52	Alteração



Data e hora da consulta: 28/04/2025 15:28

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.055,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00035 - Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 120cm de altura e 90cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisi tante.	1.055,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/04/2025	Inclusão	5,00000	211,0000	1.055,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

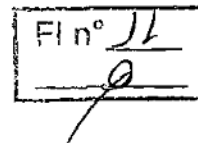
15/04/2025 13:33:52

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

15/04/2025 12:32:54

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/04/2025 13:33:52	Alteração



	stamping", tipo "vernissage", contendo, ainda, bolso plástico para identificação setorial na capa, medindo 15cm de largura e 5cm de altura, centralizado em relação a logo, na parte inferior. A arte fornecida pela Seção Requisitante. (Cota reservada ME/EPP – item 10)				
61	Serviços gráficos, para confecção de flâmulas, bandeiras, bandeirões ou similares de caráter militar/institucional. Impressão em tecido de alta resistência fabricado 100% poliéster, equivalente ou superior, em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Bordas costuradas em Barra Dupla, linha com proteção UV. Ilhoses distribuídos nas pontas e laterais para amarração. Para uso interno ou externo. Fornecimento: em metros quadros. (Cota reservada ME/EPP – item 25)	Und	10	60	R\$ 156,00
67	Serviço de ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA. Tamanho: 30cm de altura e 21,5 de largura. Cor: verde oliva. Capacidade de 200 a 500 folhas. Obs: com inscrições na cor dourada na lateral da lombada. A arte e o texto serão fornecidos pela Requisitante. (Cota reservada ME/EPP – item 34)	Und	20	70	R\$ 75,00
70	Serviço de confecção (impressão e encadernação) de manual tipo check list em material de qualidade superior, Dimensões: 16,5 cm x 29 cm, 100 páginas, gramatura 150g/m2, resistente a água/impermeável ou plastificado, com 15 lapelas de 1,5 cm x 1,0 cm para consulta rápida (posições diversas), capa grossa, espessura 2mm (medidas aproximadas), encadernação em material superior (wire- o com duplo anel de ferro ou equivalente) na cor preta. Texto a ser definido pelo cliente. (Cota reservada ME/EPP – item 38)	Und	5	35	R\$ 73,00
71	Serviço de confecção (impressão e encadernação) de manual tipo check list em material de qualidade superior, Dimensões: 13,5 cm x 19 cm, 100 páginas, gramatura 150g/m2, resistente a água/impermeável ou plastificado, com 08 lapelas de 5,5 cm x 2,0 cm para consulta rápida (posições diversas), capa grossa, espessura 2mm (medidas aproximadas), encadernação em material superior (wire-o com duplo anel de ferro ou equivalente) na cor preta. Texto a ser definido pelo cliente. (Cota reservada ME/EPP – item 39)	Und	5	35	R\$ 77,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA.

Item	Descrição	Und	Quantidade
35	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 120cm de altura e 90cm de largura, com impressão colorida nas duas faces,	Und	1

Item	Descrição	Und	Quantidade
35	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 120cm de altura e 90cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	60

3.2.9. 160017 - Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar

Item	Descrição	Und	Quantidade
35	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 120cm de altura e 90cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	60

3.2.10. 160020 - Hospital Militar de Área de Manaus

Item	Descrição	Und	Quantidade
35	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 120cm de altura e 90cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	30

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

Fl n° 14

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA** CNPJ: **28.682.844/0001-89**

Nome Fantasia: **AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO**

Área Ocupada: **56.23**

Logradouro: **RUA DOS CAIMBES**

Complemento: **SALA A QD-A9 LT-23 CD CIDADE DO LESTE**

Número: **23**

CEP: **69086484**

Bairro: **GILBERTO MESTRINHO**

Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

Inscrição Municipal:

23641501

Cadastro Imobiliário:

336315

Protocolo:

AME2201202905

Data da Concessão:

10/12/2022

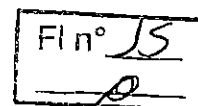
LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE: | **Descrição**

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
7319-0/99.99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
811-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
8111-7/00.01	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4329-1/03.01	Instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
1731-1/00.01	Fabricação de embalagens de papel
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4644-3/01.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
8130-3/00	Atividades paisagísticas
3299-0/03.01	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens

CNAE:	Descrição
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8219-9/01	Fotocópias
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
7312-2/00.01	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
5811-5/00.01	Edição de livros
5212-5/00	Carga e descarga
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
7739-0/02.01	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
5250-8/03.01	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
473-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4329-1/04.01	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XK1ZGRLH>



Escaneie o QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl n° 16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.682.844/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS CAIMBES	NÚMERO 23	COMPLEMENTO SALA A QD-A9 LT-23 CD CIDADE DO LESTE
-----------------------------	--------------	--

CEP 69.086-484	BAIRRO/DISTRITO GILBERTO MESTRINHO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMAZONTEXTILAM@BOL.COM.BR	TELEFONE (92) 9459-5457
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 00:59:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl nº 14

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.682.844/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/09/2017

NOME EMPRESARIAL
AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOS CAIMBES

NÚMERO
23

COMPLEMENTO
SALA A QD-A9 LT-23 CD CIDADE DO
LESTE

CEP
69.086-484

BAIRRO/DISTRITO
GILBERTO MESTRINHO

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AMAZONTEXTILAM@BOL.COM.BR

TELEFONE
(92) 9459-5457

REPRESENTANTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 00:59:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl n° 18

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.682.844/0001-89
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/09/2017NOME EMPRESARIAL
AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.11-5-00 - Edição de livros
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R DOS CAIMBESNÚMERO
23COMPLEMENTO
SALA A QD-A9 LT-23 CD CIDADE DO
LESTECEP
69.086-484BAIRRO/DISTRITO
GILBERTO MESTRINHOMUNICÍPIO
MANAUSUF
AMENDEREÇO ELETRÔNICO
AMAZONTEXTILAM@BOL.COM.BRTELEFONE
(92) 9459-5457REPRESENTANTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 00:59:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl n° 29

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.682.844/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

GRADUADO R DOS CAIMBES	NÚMERO 23	COMPLEMENTO SALA A QD-A9 LT-23 CD CIDADE DO LESTE
---------------------------	--------------	--

CEP 69.086-484	BAIRRO/DISTRITO GILBERTO MESTRINHO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMAZONTEXTILAM@BOL.COM.BR	TELEFONE (92) 9459-5457
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2017
-----------------------------	--

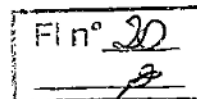
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 00:59:43 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA DEFEA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL
LTDA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel

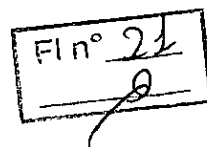
4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº28.682.844/0001-89 sediado na RUA DOS CAIMBES, 23 -SALA A QD-A9 LT-23 CD CIDADE DO LESTE - GILBERTO MESTRINHO, MANAUS / AMAZONAS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a). MARIO JORGE DA SILVA VIEIRA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº64207.000819/2024-19e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/Manaus-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 120cm de altura e 90cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	30	R\$211,00	R\$6.330,00
Valor Total				R\$6.330,00



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 215842;
- IV) Elemento de despesa: 339000; e
- V) Plano interno: D8SAFUNADOM; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE957;

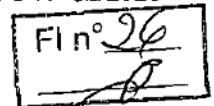
14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



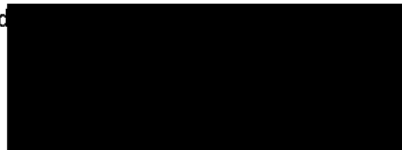
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 02 de julho de 2025



Ord



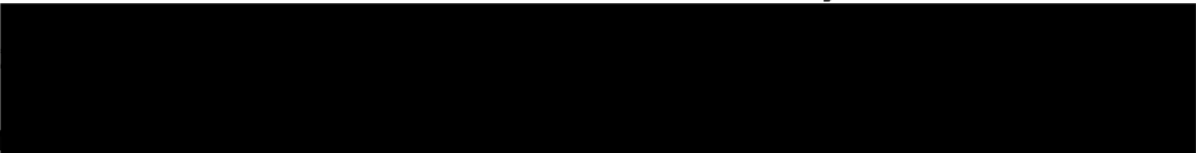
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

9

1-



GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 - UASG 120630

Nº Processo: 67292.014737/2024-28.

Pregão Nº 90081/2024. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS. Contratado: 84.457.639/0001-90 - AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, com fornecimento de peças e materiais para os motores de popa da esquadilha de busca e salvamento do sétimo esquadrão do oitavo grupo de aviação (7º/8º gav) da bamn..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026. Valor Total: R\$ 19.350,50. Data de Assinatura: 23/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 24/03/2025).

COMANDO DO EXÉRCITO

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 - UASG 160062

Nº Processo: 65263.003301/2025-14.

Pregão Nº 90002/2025. Contratante: CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO. Contratado: 06.981.176/0001-58 - CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A. Objeto: Contratação de serviços comuns da empresa para o fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista (aquisição de energia no mercado livre), no ambiente de contratação livre (acil)..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 14/08/2025 a 13/08/2030. Valor Total: R\$ 3.424.581,00. Data de Assinatura: 14/08/2025.

(COMPASNET 4.0 - 15/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160062

Número do Contrato: 14/2023.

Nº Processo: 64211.007538/2023-47.

Pregão Nº 1/2023. Contratante: CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO. Contratado: 06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e ao reajuste de valor do contrato nº 14/2023. Vigência: 06/09/2025 a 05/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.431.053,32. Data de Assinatura: 14/08/2025.

(COMPASNET 4.0 - 14/08/2025).

COMANDO LOGÍSTICO

BASE DE APOIO LOGÍSTICO

BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, por intermédio do seu Comandante, NOTIFICA, por motivo de não ser encontrado ou por se achar em lugar incerto e não sabido, e tendo esgotado todos os meios de comunicação, assegurado o disposto no Art. 68 também do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019; a empresa INSTITUTO DO ATLETA DO TIRO ADAPTADO, CR nº 1000770 de abertura de processo administrativo a fim de verificar as circunstâncias descritas no Auto de Infração nº 04/2024-SFPC/CMDO BDA INF PQDT, o qual informa que este instituto, cometeu possível irregularidade administrativa na celebração de contrato de prestação de serviço. Tal irregularidade pode constituir infração nos termos previstos nos incisos I, III e IX, do art. 111, do Decreto nº 10.030/2019. Confira-se: Decreto nº 10.030/2019: "Art. 111. São infrações administrativas às normas de fiscalização: I - fabricar, comercializar, importar, exportar, prestar serviço, utilizar, colecionar ou praticar tiro desportivo com PCE sem autorização ou em desacordo com a autorização concedida; (...) III - adquirir, aplicar, armazenar, arrendar, doar, embalar, empregar em cenografia, emprestar, ceder, expor, locar, permutar, possuir, transferir, transformar, transportar, usar industrialmente ou vender PCE sem autorização;" (...) IX - deixar de cumprir normas de segurança ao lidar com PCE;" Informe que Vossa Senhoria tem o prazo de 15 (quinze dias) úteis para apresentar sua defesa prévia, se assim o desejar, a fim de constar do competente Processo Administrativo Sancionador, que ora se inicia. A defesa escrita deve ser dirigida ao Sr. Comandante do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento e remetida ou entregue no endereço Estrada São Pedro de Alcântara, 3506 - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro- RJ, 2173.

Ten Cel JONATHAS DA COSTA JARDIM
COMANDANTE do BCMS

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo aditivo: 07/2025. Nº Processo: 64123.006537/2022-82. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61 BIS. Contratado: CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ 46.325.179/0001-58. Prorrogação do Contrato nº 06/2022 - Atendimentos na área de radiologia. Empenho ordinário. Vigência: 15/08/2025 a 15/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 340.000,00. Data de Assinatura: 15/08/2025.

MARCUS VINICIUS LIMA SANTOS - Major
Ordenador de Despesas substituto do C Fron Jurua/61BIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo aditivo: 05/2025. Nº Processo: 64123.006537/2021-11. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61 BIS. Contratado: CLINICA DO CORAÇÃO LTDA - CNPJ 17.513.280/0001-34. Prorrogação do Contrato nº 13/2021 - Atendimentos na área de cardiologia. Empenho ordinário. Vigência: 26/07/2025 a 26/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.480,00. Data de Assinatura: 25/07/2026.

GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Coronel Ordenador de Despesas do C Fron Jurua/61BIS

4ª BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 160007

Nº Processo: 64020000611202569. Objeto: Contratação de serviços de lavanderia, visando atender as necessidades do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Organizações Militares Participantes. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/08/2025 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Est do Paredão S/n Vila Militar Rio Negro, Col Oliveira Machado, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160007-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO SCHARDOSIM VALERIO IAMIN
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/08/2025) 160007-00001-2025NE000001



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025081900002

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160545

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 64598.001283/2022-31.

Pregão Nº 4/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHEIRA. Contratado: 07.025.586/0001-98 - OURO PRETO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA.. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza técnica hospitalar, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.. Vigência: 18/08/2025 a 17/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 460.067,88. Data de Assinatura: 18/08/2025.

(COMPASNET 4.0 - 18/08/2025).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64207.000819/2024-19.

Pregão Nº 90012/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 28.682.844/0001-89 - AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para as organizações militares participantes do galec/manaus-am, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026. Valor Total: R\$ 6.330,00. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 18/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160020

Número do Contrato: 58/2024.

Nº Processo: 64581008653202410.

Pregão Nº 17/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 73.008.682/0001-52 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato 58/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/08/2025 a 15/08/2026, nos termos do art. 107 da lei nº 14.133, de 2021, acrescido quantitativo referente ao objeto da cláusula primeira equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades iniciais atualizada do contrato, com fundamento no art.124 inciso I alínea "b" e no art. 125 da lei 14.133, de 2021, com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 890.523,75 (oitocentos e noventa mil quinhentos e vinte e três reais setenta e cinco centavos) conforme tabela acima.. Vigência: 15/08/2025 a 15/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 890.523,75. Data de Assinatura: 15/08/2025.

(COMPASNET 4.0 - 15/08/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - UASG 160296

Nº Processo: 65468.002461/2025-31.

Pregão Nº 90004/2024. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT.

Contratado: 17.858.631/0001-49 - MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A. Objeto: Empresa para o fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista (aquisição de energia no mercado livre).

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 14.958.063,40. Data de Assinatura: 30/06/2025.

(COMPASNET 4.0 - 18/08/2025).

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025 - UASG 167298

Nº Processo: 64279005327/2024-76.

Pregão Nº 90019/2024. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.

Contratado: 35.263.905/0001-39 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS. Objeto: Aquisição de armário de aço - especificação técnica 50/2020 D Abast.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 15/05/2025 a 11/11/2025. Valor Total: R\$ 495.000,00. Data de Assinatura: 15/05/2025.

(COMPASNET 4.0 - 18/08/2025).

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160303

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 64006.000491/2022-35.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 1 RM. Contratado: 02.352.819/0001-43 - LAVANDERIA E TINTURARIA IMAOAS CONFORTI LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2025 a 22/08/2026. Vigência: 23/08/2025 a 22/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 63.336,00. Data de Assinatura: 15/08/2025.

(COMPASNET 4.0 - 15/08/2025).

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 160328

Nº Processo: 64514004187202461. Objeto: Aquisição de consumíveis laboratoriais para o controle de qualidade. . Total de Itens Licitados: 35. Edital: 19/08/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Lucinio Cardoso, 96 - São Francisco Xavier, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160328-5-90005-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CRISTIANE CAMPOS DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/08/2025) 160328-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - UASG 160328

Nº Processo: 64614004187202461. Objeto: Aquisição de material de limpeza específico para limpeza técnica. . Total de Itens Licitados: 3. Edital: 19/08/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Lucinio Cardoso, 96 - São Francisco Xavier, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160328-5-90024-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CRISTIANE CAMPOS DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/08/2025) 160328-00001-2025NE000001



(Continuação do BI Nr 153, de 18/08/2025, do(a) HMAM)

Pag nº 12

Objeto: a contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/MANAUS-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 82/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.682.844/0001-89.

Data de vigência: 2 JUL 25 a 2 JUL 26.

Gestor do contrato: Cap PASSOS, Chefe do Setor de Material.

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato deverá:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor; e

2. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.297, de 18 AGO 25, da SALC)

f. DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E OUTRAS SITUAÇÕES NA ATIVA

Declarou, nos termos da Portaria nº 225 - DGP, de 26 SET 19, sob as penas da lei, para comprovação junto ao Exército Brasileiro, que NÃO exerce outro cargo público e que NÃO é sócio de empresa privada:

A
3º

Em consequência:

1. a Secretaria providencie o registro nas folhas de alterações, cadastre na BDCP a declaração apresentada pelos militares e encaminhe ao SPPMil a declaração original para ser arquivada na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM); e

2. a Div Pes, o SPPMil, o Contg, os militares em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.281, de 15 AGO 25, da Div Pes)

g. DIEx RECEBIDO - Transcrição

Esta OMS recebeu o DIEx nº 1474-S3/Subdireção/Direção - EB: 64598.004585/2025-11 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, 15 AGO 25, do Diretor do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira:

"Assunto: capacitação de militares no Hospital Militar de Área de Manaus.

Referência: DIEx Simplificado nº 1717-CME/Div Enf/Subdireção, de 14 AGO 25.

Para planejamento, informo que os militares a seguir realizarão Estágio na Central de Material e